PORTARIA SMEC Nº 010 de 24 de setembro de 2026

Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cambuci/RJ para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a incumbência do Município em garantir o ensino sistematizado e as Unidades Escolares em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas conforme previsto no inciso III do art. 12 e o inciso V do Art. 13 da Lei 9394/96, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24 e o inciso II do art. 31 do referido dispositivo legal.

ESTABELECE:

Art. 1º - O CALENDÁRIO ESCOLAR para o ANO LETIVO de 2027, de acordo com o **anexo** desta Portaria.

Art. 2º - O ano letivo terá início no dia **02 de fevereiro de 2027** e término dia **16 de dezembro de 2027**, garantindo o cumprimento do mínimo de dias letivos determinado em Lei.

Art. 3º- Os dias letivos pertinentes à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Regular) estão distribuídos em 4 (quatro) períodos/bimestres anuais a saber:

I. **1º Período/bimestre:** de 02/02/2027 a 30/04/2027 - **Fevereiro/Março/Abril** - perfazendo um total de 58 (cinquenta e oito) dias letivos;

II. **2º Período/bimestre:** de 03/05/2027 a 15/07/2027 - **Maio/Junho/Julho** - perfazendo um total de 52 (cinquenta e dois) dias letivos;

III. **3º Período/bimestre:** de 02/08/2027 a 30/09/2027 - **Agosto/Setembro** - perfazendo um totalde 43 (quarenta e três) dias letivos;

IV. **4º Período/bimestre:** de 01/10/2027 a 16/12/2027 **Outubro/Novembro/ Dezembro** - perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos.

Art. 4º- Os dias letivos pertinentes ao Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, estão distribuídos em 2(dois) semestres a saber:

1º - Semestre, com 103 (cento e três) dias letivos sendo:

a) 1º - Período: de 02/02/2027 a 30/04/2027 - **Fevereiro/Março/Abril** - perfazendo um total de 58 (cinquenta e oito) dias letivos;

b) 2º - Período: de 03/05/2027 a 02/07/2027 - **Maio/Junho/Julho** - perfazendo um total de 43 (quarenta e três) dias letivos.

2º - Semestre, com 101 (cento e um) dias letivos sendo:

a) 1º - Período: de 19/07/2027 a 30/09/2027 - **Julho/Agosto/Setembro** - perfazendo um total de 53 (cinquanta e três) dias letivos.

b) 2º - Período: de 01/10/2027 a 16/12/2027 - **Outubro/Novembro/ Dezembro** - perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos.

Art. 5º - O Calendário Escolar seguirá os feriados constantes nas leis Federais, Estaduais e Municipais, a saber:

01/01/2027 - Ano novo	**07/09/2027** - Independência do Brasil
09/02/2027 - Carnaval	**12/10/2027** - Nossa Senhora Aparecida
26/03/2027 - Paixão de Cristo	**15/10/2027** - Dia do Professor
21/04/2027 - Tiradentes	**02/11/2027** - Finados
23/04/2027 - São Jorge	**05/11/2027** - Dia do Município
01/05/2027 - Dia do Trabalho	**15/11/2027** - Proclamação da República
27/05/2027 - Corpus Christi	**20/11/2027** - Dia de Zumbi e da Consciência Negra
24/06/2027 - São João Batista	**08/12/2027** - Imaculada Conceição
16/07/2027 - Dia do Evangélico	**25/12/2027** - Natal

Parágrafo Único - Os Recessos Escolares previstos no **anexo** desta Portaria poderão preceder ou suceder os feriados citados acima.

Art. 6º - A equipe gestora da Unidade Escolar é responsável pelo cumprimento e pela execução do Calendário Escolar e da Matriz Curricular, acompanhando o trabalho docente e assegurando o cumprimento dos dias letivos, das cargas horárias e do desenvolvimento dos conteúdos curriculares previstos para os estudantes, adotando, quando necessário, as providências para a reposição das aulas não ministradas, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - Deverá ser assegurado ampla divulgação do Calendário Escolar 2027 junto à comunidade escolar e, ainda, ser afixado em local de fácil visibilidade;

§ 2º - O não cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar, em decorrência de força maior, eventos da natureza e/ou ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo, compete ao Supervisor(a) de Ensino, orientar quanto às providências necessárias para a reposição do(s) dia(s) letivo(s) e da carga horária, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º- Na eventualidade de déficit de carga horária decorrente de situações excepcionais

ou de faltas legalmente abonadas de docentes, a equipe gestora e o Pedagogo(a), com a anuência da Supervisão de Ensino, deverá adotar as providências e estratégias necessárias para assegurar a reposição das aulas não ministradas, garantindo o cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na legislação vigente.

§ 4º- A Unidade Escolar deverá assegurar a efetivação da gestão democrática e participativa, promovendo reuniões periódicas com os pais ou responsáveis legais, com a finalidade de informar e orientar quanto à frequência e ao rendimento escolar dos estudantes, à proposta pedagógica e a outros assuntos pertinentes ao processo pedagógico e à organização da unidade escolar, em conformidade com o Regimento Interno deste município.

Art. 7º- O Calendário Escolar poderá sofrer alterações ou adequações no decorrer do ano letivo, mediante necessidade devidamente justificada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação deliberar sobre tais alterações ou adequações, bem como providenciar sua republicação no Diário Oficial do Município.

Art. 8º- Os Conselhos de Classe ocorrerão ao final de cada período/bimestre letivo, conforme estabelecido no Calendário Escolar, sendo presididos pelo Gestor da Unidade Escolar e pelo Pedagogo da respectiva unidade, com o acompanhamento do Supervisor(a) de Ensino.

Parágrafo Único - Cabe ao Supervisor(a) de Ensino, após a realização do Conselho de Classe, verificar se toda a documentação pertinente foi devidamente preenchida, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a conferência e a regularidade dos registros, os quais deverão ser assinados e carimbados pelo referido profissional.

Art. 9º - Compete aos Pedagogos e à Supervisão de Ensino verificar o cumprimento do disposto nesta Portaria, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os representantes dos respectivos departamentos, a análise e a resolução dos casos omissos.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci/RJ 24 de setembro 2024

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação de Cambuci/RJ

ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2027 (EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL)

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jan	F	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	Férias
Fev	PL	IAL.	.	.	.	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D				16
Mar	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	22
Abri	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	F	.	F	S	D	.	.	.	.	.		20
Mai	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	.	S	D	.	20
Jun	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	FM	.	S	D	.	.	.		21
Jul	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	F	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	11
Agos	D	IS.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	22
Set	.	.	.	S	D	.	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.		21
Out	.	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	.	F	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	19
Nov	.	F	.	.	FM	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.		19
Dez	CC.	CC.	CC.	S	D	CC.	CC.	F	.	.	S	D	.	.	.	TL.	SICD	S	D	SICD	SICD	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	11
																														Total de dias letivos		202

FERIADOS
01/01 - Ano novo
09/02 - Carnanal
26/03 - Paixão de Cristo
21/04 - Tiradentes
23/04 - São Jorge
01/05 - Dia do trabalho
27/05 - Corpus Christi
24/06 - São João
16/07 - Dia do Evangélico
07/09 - Independência
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
15/10 - Dia do Professor
02/11 - Finados
05/11 - Dia do município
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Consciência Negra
08/12 - Imaculada Conceição
25/12 - Natal

LEGENDA
PL - Planejamento
IAL - Início do Ano Letivo
TL - Término do Ano Letivo
R - Recesso
FE - Férias Escolares
RE - Recesso Escolar
IS - Início do 2º Semestre
F - Feriado
CC - Conselho de Classe
SICD - Serviço Interno e Correção de Documentos

PERÍODO	MESES	DIAS LETIVOS	TOTAL DO PERÍODO	TOTAL ANUAL
1º Per/Bim 02/02 a 30/04	Fevereiro/Março/Abril	58	110	202
2º Per/Bim 03/05 a 15/07	Maio/Junho/Julho	52		
3º Per/Bim 02/08 a 30/09	Agosto/Setembro	43	92	
4º Per/Bim 01/10 a 16/12	Outubro/Novembro/Dezembro	49		

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2027 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jan	F	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	Férias
Fev	PL	IAL.	.	.	.	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D				16
Mar	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	22
Abri	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	F	.	F	S	D	.	.	.	.	.		20
Mai	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	.	S	D	.	20
Jun	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	FM	.	S	D	CC.	CC.	CC.		21
Jul	CC.	CC.	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	F	S	D						S	D						S	02
																															Total de dias letivos	101

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jul			S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	F	S	D	IS.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	10
Agos	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	22
Set	.	.	.	S	D	.	F.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.		21
Out	.	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	.	F	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	.	S	D	19
Nov	.	F	.	.	FM	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.		19
Dez	CC.	CC.	CC.	S	D	CC.	CC.	F	.	.	S	D	.	.	.	TL.	SICD	S	D	SICD	SICD	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	11
																															Total de dias letivos	102

FERIADOS
01/01 - Ano novo
09/02 - Carnanal
26/03 - Paixão de Cristo
21/04 - Tiradentes
23/04 - São Jorge
01/05 - Dia do trabalho
27/05 - Corpus Christi
24/06 - São João
16/07 - Dia do Evangélico
07/09 - Independência
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
15/10 - Dia do Professor
02/11 - Finados
05/11 - Dia do município
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Consciência Negra
08/12 - Imaculada Conceição
25/12 - Natal

LEGENDA
PL - Planejamento
IAL - Início do Ano Letivo
TL - Término do Ano Letivo
R - Recesso
FE - Férias Escolares
RE - Recesso Escolar
IS - Início do 2º Semestre
F - Feriado
CC - Conselho de Classe
SICD - Serviço Interno e Correção de Documentos

PERÍODO	MESES	DIAS LETIVOS	TOTAL DO PERÍODO	TOTAL ANUAL
1º Per/Bim 02/02 a 30/04	Fevereiro/Março/Abril	58	101	203
2º Per/Bim 03/05 a 15/07	Maio/Junho/Julho	43		
3º Per/Bim 19/07 a 30/09	Julho/Agosto/Setembro	53	102	
4º Per/Bim 01/10 a 16/12	Outubro/Novembro/Dezembro	49		